

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Deusanir Tavares de Lima	Cônjuge	144.892.103-10	R\$ 3.452,48	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2019.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06998318/2019/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do(a) servidor(a) **DIEGO CARVALHO VERAS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula(s) nº 3029601X, lotado(a) no(a) COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - EEMTI, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº703/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº. 30.474, de 29 de março de 2011, que Institui o Sistema de Ouvidoria - SOU; CONSIDERANDO o Decreto nº. 30.938, de 10 de julho de 2012, que Regulamenta o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual e de acordo com o parágrafo Único do art.8º do Decreto nº33.267, de 13 de setembro de 2019, publicado no D.O.E. de 13 de setembro de 2019, RESOLVE: Art. 1º - **Designar FRANCISCO JARES FREIRE**, matrícula nº 300447.1.1, para exercer a função de OUVIDOR da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Art. 2º - Compete ao Ouvidor: I - receber e analisar as manifestações dos usuários do serviço da Ouvidoria da Secretaria do Planejamento e Gestão; II - providenciar o encaminhamento das manifestações enviadas ao serviço de Ouvidoria; III - acompanhar as providências adotadas e cobrar soluções, no que tange aos assuntos levados ao conhecimento do serviço de Ouvidoria, além de manter o usuário informado dessas medidas; IV - providenciar para que a Ouvidoria da Secretaria do Planejamento e Gestão funcione como um canal permanente de comunicação rápida e eficiente entre a Secretaria do Planejamento e Gestão e a sociedade; V - providenciar para que a Ouvidoria esteja estruturada satisfatoriamente, com vistas ao atendimento às manifestações apresentadas, seja pessoalmente, por telefone, cartas ou quaisquer outros meios eficientes de comunicação; VI - garantir o equilíbrio harmônico e salutar na relação entre Secretaria do Planejamento e Gestão e a sociedade, atuando como mediador na solução de divergências, buscando a satisfação do cidadão assistido pelo serviço prestado por este Órgão; VII - manter estreito relacionamento com os segmentos sociais, de quem poderá colher subsídios para estimular a contínua melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria do Planejamento e Gestão; VIII - exercer todas as atividades próprias de Ouvidor com transparência, imparcialidade, moralidade, legalidade, ética, credibilidade e confiabilidade, pautando sempre seus atos nos princípios norteadores da administração pública, adotando sempre uma postura pedagógica, mediadora na administração e resolução dos conflitos que lhe forem apresentados; IX - observar, atentamente, os princípios constitucionais e a legislação vigente no País, aplicáveis às suas atividades de Ouvidor; X - manter o Dirigente maior deste Órgão informado através de relatórios circunstanciais das manifestações recebidas e seus respectivos encaminhamentos, fornecendo assim diagnóstico dos pontos de excelência deste Órgão, bem como os carentes de aperfeiçoamento, seguido de sugestões para este; XI - representar este Órgão junto à Secretaria da Controladoria e Ouvidoria-Geral, integrando o Programa "Ouvidor da Casa" e demais projetos e atividades que necessitem da participação efetiva do Ouvidor; Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2019.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº705/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 684/2019, de 1º de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 17 de outubro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR as **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do IX Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público/2019, concedendo-lhes diárias, ajudas de custo e passagens aéreas de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8 e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2019.

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº705/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL			
DANIELE PASSOS DE LIMA ALBUQUERQUE	ORIENTADOR DE CÉLULA	600267.1.8	III	20 A 23/10/2019	FORTALEZA-CE/ NATAL-RN/ FORTALEZA-CE	03 e ½	189,25	40%	927,32	189,25	978,29	2.094,86
LUCIANA CAPISTRANO DA FONSECA MOURA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300019.1.5	III	20 A 23/10/2019	FORTALEZA-CE/ NATAL-RN/ FORTALEZA-CE	03 e ½	189,25	40%	927,32	189,25	978,29	2.094,86
											TOTAL	4.189,72

*** **

PORTARIA Nº707/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 684/2019, de 1º de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 17 de outubro de 2019, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2019. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2019.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº707/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALAN FERNANDES FÉLIX	ASSESSOR TÉCNICO	30038614	15,00	21	315,00
ALEXANDRE WILFRED REBOUÇAS SAMPAIO	ARTICULADOR	30045114	15,00	21	315,00
ALEXSANDRO AMARAL DO NASCIMENTO	ASSESSOR TÉCNICO	30041119	15,00	21	315,00
AMANDA DUARTE DE SOUSA	AUXILIAR TÉCNICO	30022917	15,00	21	315,00
AMANDA DOS ANJOS SERAFIM	AUXILIAR TÉCNICO	30041712	15,00	21	315,00

